



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 286/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.733,74 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 286/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.619/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além de autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 71.733,74 (setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) na Lei nº 6.706/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os recursos destinam-se à aquisição de contêiner para uso pelo Projeto Abana, voltado ao controle populacional de cães e gatos, por meio de ações de castração e cuidados de saúde animal, vinculados à Vigilância Sanitária.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra respaldo: Nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei nº 4.320/1964, que autorizam a abertura de créditos suplementares; no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que admite o uso de recursos provenientes de anulação parcial de dotações; no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), quanto à demonstração de adequação orçamentária e financeira e na Lei Orgânica Municipal, que exige autorização legislativa para abertura de créditos adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O crédito suplementar tem por finalidade viabilizar o uso de emenda parlamentar individual da vereadora Dona Neide, originalmente destinada via Termo de Fomento ao Projeto Abana. Diante de parecer contrário da Procuradoria Jurídica Municipal quanto à formalização direta do termo, optou-se pela aquisição do bem pelo Município, com posterior concessão de uso ao projeto, garantindo a execução da política pública de controle populacional de animais.

O crédito suplementar de R\$ 71.733,74 será financiado por anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas à ação de Manutenção da Vigilância Sanitária. Portanto, não representa aumento da despesa global do Município, preservando o equilíbrio fiscal e cumprindo as exigências da LRF.

A tramitação em urgência simples encontra justificativa na necessidade de rápida aplicação da emenda parlamentar, garantindo que os recursos sejam utilizados ainda no exercício de 2025.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 286/2025 apresenta adequação jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal. A medida atende ao interesse público ao possibilitar a execução do Projeto Abana, que contribui para o bem-estar animal e para a saúde pública no município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 286/2025, em regime de urgência simples, por sua legalidade, adequação fiscal e relevância social.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600